

CONCURSO **DIREITOS DA CRIANÇA EM CIDADANIA E IGUALDADE**
OS DIREITOS DA CRIANÇA EM POP-UP



REGULAMENTO

VERSÃO FINAL revista e alterada a 14 NOVEMBRO de 2020

[concurso agora com **TRÊS FASES** de desenvolvimento]



O presente documento deve ser lido integralmente e com a máxima atenção. O mesmo estabelece as regras e instruções que são o REGULAMENTO do concurso Direitos da Criança em Cidadania e Igualdade: os Direitos da Criança em Pop-Up. A participação no concurso obedece ao cumprimento escrupuloso das regras nele contidas e a participação no mesmo implica a sua aceitação integral. Em caso de dúvidas, devem ser contactados os organizadores e promotores – Arte Central ou Up Up Pop-Up.

NOTA DE ABERTURA COM ESCLARECIMENTOS E NOVAS DATAS

(decorrentes da situação de pandemia devido à COVID-19 e declaração dos estados de emergência)

A presente edição do regulamento do concurso **Direitos da Criança em Cidadania e Igualdade: os DIREITOS DA CRIANÇA em Pop-Up** é a última aprovada e alterada pela comissão organizadora do concurso a 14 de novembro de 2020. As alterações produzidas ao regulamento original decorrem da situação de pandemia devido à COVID-19, à segunda vaga e consequente decretar do estado de emergência e o condicionamento grave do desenvolvimento dos trabalhos de alunos e professores. Não querendo, de modo algum, cancelar o concurso e ignorar todo o investimento que muitos alunos e professores já tinham depositado nas propostas que estavam em realização, a comissão organizadora viu-se obrigada ao **ALARGAMENTO E DILATAÇÃO DOS PRAZOS DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS.**

Assim, como poderão analisar mais adiante neste regulamento, as alterações produzidas serão marcadas **NESTA COR.** Desde já se informa que a maior alteração passa pelos prazos de envio/entrega dos trabalhos, correspondendo a uma **TERCEIRA FASE.** Assim, **TODAS AS TURMAS** passam a ter como data limite de envio/entrega de trabalhos até ao dia **28 de MAIO de 2021** (para trabalhos realizados e concluídos no ano letivo 2019/2020 ou ano letivo 2020/2021).

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO E REGULAMENTO

O concurso **Direitos da Criança em Cidadania e Igualdade: os DIREITOS DA CRIANÇA em Pop-Up** é uma iniciativa nacional promovida e organizada pela Arte Central e pelo Up Up Pop Up. O concurso é dirigido a alunas/os do 1.º ao 12.º ano de escolaridade de todas as escolas públicas ou privadas/particulares nacionais (Continente e Regiões Autónomas da Madeira e Açores) e ainda fora do território nacional mas apenas as referentes ao do “Ensino de Português no Estrangeiro” ou “Escolas Portuguesas” no estrangeiro ou PALOP’s (alteração introduzida no regulamento, por decisão unânime da comissão organizadora, a 29 de janeiro de 2020) e implica a conceção, desenvolvimento e construção de uma coleção de 10 postais na técnica Pop-Up, através de uma produção colaborativa entre as/os alunas/os da turma. Os trabalhos serão elaborados tendo em conta a temática central: a Declaração dos Direitos da Criança e a finalidade é construir uma coleção de 10 postais na técnica pop-up, sendo que cada um deles ilustrará, com uma construção pop-up, cada um dos 10 princípios enunciados na declaração.

As Escolas devem estimular a participação e a biblioteca escolar (BE/CRE) deverá ter a responsabilidade de divulgar o concurso na sua escola/agrupamento e constituir-se como ponte entre a escola/agrupamento e a organização do concurso, utilizando os seus recursos disponíveis para auxiliar ao desenvolvimento dos projetos, sendo que os mesmos podem ser desenvolvidos por qualquer professor/a, de qualquer disciplina, mas aconselhando-se que sejam coordenados e desenvolvidos por professoras/es da áreas artística e/ou tecnológica.

O concurso foi lançado oficialmente no dia 20 de novembro de 2019, data em que a adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas comemorou 30 anos e se celebraram os 60 anos da proclamação da Declaração dos Direitos da Criança.

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

ARTIGO 1º **(Organização)**

1. São responsáveis pela organização deste concurso e seus promotores a Arte Central (www.artecentral.pt) e o Up Up Pop-Up (<https://www.facebook.com/UpUpPopUp>);

2. São designadas/os embaixadoras/es do concurso, na Região Autónoma da Madeira, as/os professoras/es Leda Pestana e António Pimenta (ilha da Madeira). Na Região Autónoma dos Açores são embaixadoras/es as/os professoras/es Vítor Silva (ilha de São Miguel) e Maria Gabriela Martins (ilha Terceira). A função das/os embaixadoras/es nas regiões autónomas visa a proximidade junto das/os docentes e escolas e a facilidade de promoção do concurso nas ilhas e o acompanhamento mais próximos das/os professoras/es, e servem de elemento privilegiado de ligação com os organizadores do concurso;
3. Os parceiros deste concurso e as personalidades, entidades ou instituições que o apoiam e/ou patrocinam são as que constam no final deste regulamento e materiais gráficos e promocionais do mesmo à data da abertura oficial do concurso, a 20 de novembro de 2019, ou ainda, que venham a associar-se ao mesmo.

ARTIGO 2º
(Tema)

1. O tema deste concurso é a Declaração dos Direitos da Criança;
2. Para o desenvolvimento do tema, cada projeto e trabalhos a desenvolver, devem respeitar o enunciado em cada um dos 10 princípios inscritos na referida Declaração dos Direitos da Criança.

ARTIGO 3º
(Objetivos)

São objetivos deste concurso:

1. Promover a tomada de consciência dos Direitos da Criança, através da Declaração dos Direitos da Criança proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no ano de 1959;
2. Promover valores de cidadania e de igualdade de género aplicados aos Direitos da Criança;
3. Estimular o pensamento crítico;
4. Impulsionar a criatividade;
5. Promover a transversalidade de temas nas disciplinas artísticas e tecnológicas;
6. Desenvolver o conhecimento das técnicas da engenharia papel e construção de Pop-Up's como possibilidade de construção de narrativas visuais;
7. Desenvolver competências técnicas e artísticas na construção de postais e livros Pop-Up;
8. Envolver um grupo de estudantes (turma) numa atividade colaborativa e projeto comum;
9. Promover a utilização da BE/CRE.

ARTIGO 4º
(Destinatários)

1. O presente concurso destina-se a todas as escolas básicas e/ou secundárias, públicas ou privadas, particulares ou de ensino cooperativo em Portugal continental e regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Podem, ainda, participar neste concurso, escolas que estejam localizadas fora do território nacional mas apenas as designadas de "Ensino de Português no Estrangeiro" ou "Escolas Portuguesas" no estrangeiro ou PALOP's;
2. Podem concorrer a este concurso turmas do 1.º ao 12.º ano de escolaridades, sendo depois as mesmas distribuídas por escalões, descritos e apresentados no artigo seguinte.

ARTIGO 5º
(Escalões do concurso)

1. Para o presente concurso, dada a diversidade de ciclos de ensino e ampla faixa etária, são constituídos 4 escalões a concurso, assim distribuídos:
ESCALÃO 1 – turmas do 1º ao 4º ano de escolaridade (1º ciclo do ensino básico);
ESCALÃO 2 – turmas do 5º e 6º ano de escolaridade (2º ciclo do ensino básico);

ESCALÃO 3 – turmas do 7º ao 9º ano de escolaridade (3º ciclo do ensino básico);
ESCALÃO 4 – turmas do ensino secundário (ensino secundário).

ARTIGO 6º
(Natureza dos trabalhos)

1. Os trabalhos a apresentar a concurso devem ser obrigatoriamente realizados pela turma e inscritos como tal;
2. Em caso algum serão admitidos a concurso trabalhos individuais;
3. Os trabalhos a apresentar devem ser 10 postais elaborados na técnica Pop-Up, sendo que cada um deles deve representar/ilustrar cada um dos 10 princípios consagrados na Declaração dos Direitos da Criança, assumindo valores de cidadania e de igualdade de género.
4. O conjunto ou coleção dos 10 postais a apresentar por cada projeto devem ter a mesma dimensão, nunca podendo, cada um dos postais, ultrapassar a dimensão de um formato A4 (21 x 29,7 cm) quando fechado;
5. Cada projeto é constituído por um conjunto de 10 postais na técnica Pop-Up e respetiva memória descritiva;
6. Cada projeto é realizado de forma colaborativa, em grupos de estudantes da mesma turma;
7. Cada postal deve ilustrar ou relacionar-se visualmente com cada um dos 10 princípios consagrados na Declaração dos Direitos da Criança (a memória descritiva ajudará a estabelecer essa relação visual, que pode não ser explícita);
8. A memória descritiva de cada postal deve ser anexada aos trabalhos enviados, num documento separado.

ARTIGO 7º
(Condições de candidatura)

1. Para poder submeter um trabalho é imprescindível que seja docente numa escola pública ou privada de Portugal continental ou regiões autónomas da Madeira ou Açores **ou noutra das enunciadas e situações previstas no ponto 1 do artigo 4.º do presente regulamento**;
2. Os projetos devem ser realizados por grupos de crianças/jovens, com supervisão de, pelo menos, um/a docente, sendo apenas um/a docente a assumir a coordenação do projeto;
3. Considera-se como candidato um grupo de estudantes da mesma turma, podendo este grupo albergar todas/os as/os estudantes da turma, o que é fortemente desejável;
4. Cada turma pode concorrer apenas com um e só um projeto/coleção de postais;
5. Não se aceitam candidaturas de estudantes e docentes a título individual;
6. Cada docente pode submeter o número de trabalhos igual ao número de turmas que tenha e nas quais desenvolva projetos no âmbito do concurso.

ARTIGO 8º
(Apresentação de candidaturas)

1. Todas/os as/os docentes são obrigadas/os a registar a sua pré-inscrição no concurso preenchendo o formulário disponibilizado online neste endereço: <https://forms.gle/y1zHzdxqyB834JUx5>
2. A pré-inscrição não vincula, em definitivo, a submissão de trabalhos a concurso. No entanto, se forem submetidos trabalhos a concurso, o formulário online também terá, obrigatoriamente, de estar preenchido e submetido;
3. Existem duas formas de apresentação de trabalhos a concurso: entregues em mão ou submetidas pelo

- correio;
4. Em qualquer dos casos, todos os trabalhos devem ser entregues ou enviados em caixa fechada contendo no seu interior o conjunto dos 10 postais, a ficha de inscrição em papel preenchida e assinada pelo/a professor/a coordenado/ar do projeto e ainda as memórias descritivas de cada postal elaborado. Cada caixa apenas e só pode conter trabalhos de uma turma não sendo válido o envio ou entrega de trabalhos de várias turmas na mesma caixa;
 5. Se os projetos/trabalhos finais forem submetidos por correio (CTT ou outros), devem ser remetidos para:
- CFAE AVCOA “Concurso Direitos da Criança”
A/C Prof. José Rosa
Escola Secundária Soares Basto
Rua General Humberto Delgado
3720 - 254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
 6. Se os projetos/trabalhos finais forem entregues em mão, devem também ser entregues no Centro de Formação AVCOA, em Oliveira de Azeméis, na mesma morada indicada no ponto anterior. Nesse caso, o horário de entrega é o mesmo que o do Centro de Formação mas ACONSELHA-SE o prévio contacto com o Centro de Formação, com antecedência, para o email: secretaria@cfaeavcoa.net ou telefone n.º 256 600 599, para agendamento da entrega (data e hora);
 7. Cada projeto deverá ser acompanhado da ficha de inscrição em papel, da memória descritiva dos 10 postais e cada postal deve estar identificado como o nome da escola e turma. Para que a participação seja válida, o/a docente responsável por orientar e coordenar o projeto deve já ter preenchido, previamente, a ficha de inscrição online;
 8. Para o caso de envio dos projetos/trabalhos finais por correio, recomenda-se que os mesmos sejam embalados nas melhores condições e que na caixa seja escrita a menção “FRÁGIL”. Em caso algum a organização do concurso se responsabilizará por extravios de trabalhos enviados ou se os mesmos chegarem danificados;
 9. Cabe à/ao docente responsável por cada turma/grupo participante ou à/ao responsável pela BE/CRE enviar o(s) trabalho(s) final(is);
 10. A/o docente deverá garantir a autorização, por parte das/os Encarregadas/os de Educação, da participação das/os alunas/os envolvidas/os neste concurso.

ARTIGO 9º

(Prazos e calendário)

1. O concurso abre oficialmente a 20 de novembro de 2019, dia em que se comemoram 60 anos da proclamação da Declaração dos Direitos da Criança pela Assembleia Geral da Nações Unidas. **Devido à segunda vaga da pandemia COVID-19 em Portugal, com o decretar do estado de emergência, é DILATADO o período de realização dos projetos nas escolas por alunos e professores e, passa a haver uma DATA LIMITES ÚNICA para entrega e submissão de trabalhos;**
2. O PRAZO LIMITE para entrega em mão ou envio de projetos/trabalhos finais é, para trabalhos realizados no ano letivo 2019/2020 ou 2020/2021, o dia 28 de MAIO DE 2021 (é válida a data de carimbo dos CTT ou outra transportadora);
3. O período de organização dos trabalhos candidatos **decorrerá em JUNHO de 2021;**
4. A reunião do júri, para avaliação dos trabalhos submetidos e atribuição de prémios e eventuais menções honrosas, **decorrerá em data a definir, previsivelmente em JUNHO de 2021;**
5. Os trabalhos vencedores serão divulgados oficialmente numa sessão pública de entrega de prémios, em Oliveira de Azeméis, em local a definir e anunciar posteriormente;
6. **Previsivelmente em JULHO de 2021** abrirá oficialmente (prevê-se que no mesmo dia de entrega de prémios) a primeira exposição pública dos trabalhos premiados.
7. **A FASE 1 do concurso permitiu que os alunos e professores que tenham concluído os trabalhos ainda no ano letivo 2019/2020 os tenham submetido nessa fase, ESPECIALMENTE para os alunos que também terminam os ciclos de ensino, casos do 4º, 6º, 9º e 12º anos de escolaridade pois no ano**

letivo 2020/2021 estariam impossibilitados de concorrer (alunos que eram do 12º ano) ou passariam a ser considerados noutra escala. A FASE 2 permitiu que os alunos e professores que mantenham continuidade pedagógica com as suas turmas ou que os projetos estejam em desenvolvimento mas não concluídos, os possam concluir no ano letivo 2020/2021 e os submeter, PERMITINDO-SE ainda que novos professores e alunos possam iniciar a sua participação nesta nova fase. **MUITO IMPORTANTE:** o escalão a considerar, para efeitos de concurso, é o que consta do artigo 5.º deste regulamento. Por exemplo, para uma turma que iniciou o trabalho no 6º ano de escolaridade em 2019/2020 e vai continuar os trabalhos no ano letivo 2020/2021, quando submeter os trabalhos numa FASE 2, já é considerada noutra escala, uma vez que os alunos concluíram os trabalhos no 7.º ano. Nos casos em que mudando de ano letivo permanecem no mesmo escalão, é apenas necessário indicar mudanças de alunos (entrada e saída de alunos para que fiquem todos registados).

ARTIGO 10º

(Júri)

1. O Júri do Concurso será constituído por 7 pessoas, a saber:
 - Marta Ornelas, pela Arte Central
 - José Alberto Rodrigues, pelo Up Up Pop-Up
 - José Rosa, pelo CFAE AVCOA
 - uma personalidade a designar pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
 - Sofia Correia, livreira da Faz de Conto Livraria
 - Eduarda Novo, autora do livro Pop-Up “O Auto de Floripes”
 - Madalena Matoso, pela editora Planeta Tangerina
2. Aos organizadores do concurso reserva-se o direito de, por motivos de força maior de algum/a dos/as jurados/as, proceder à sua substituição;
3. Compete ao júri avaliar os trabalhos submetidos a concurso de acordo com os critérios de avaliação explicitados no artigo 11º deste regulamento e no final da reunião de atribuição de prémios, redigir e assinar a ata da reunião, a secretariar por um elemento a designar pela organização;
4. As deliberações do júri são tomadas por unanimidade, preferencialmente, ou por maioria, sendo que ao júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos e quaisquer prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas para um determinado escalão não reúnem os requisitos mínimos de avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos. Ao júri é ainda possível atribuir prémios ex-aequo e menções honrosas;
5. As decisões do júri são soberanas e definitivas não havendo lugar a recurso, ficando as/os juradas/os com dever de sigilo quanto à divulgação das turmas vencedoras até divulgação oficial;
6. Nenhum membro do júri poderá submeter obras a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas.

ARTIGO 11º

(Critérios de avaliação)

1. Os projetos a concurso serão apreciados pelo júri de acordo com os seguintes critérios:
 - Originalidade;
 - Criatividade;
 - Rigor técnico na execução da engenharia do papel (pop-up) e ilustração;
 - Adequação aos objetivos do concurso;
 - Relação global com a temática e em particular com cada princípio da declaração;
 - Relação com valores de cidadania e de igualdade de género;
 - Memória descritiva de cada trabalho, individualmente (cada postal) e no conjunto (10 postais);
 - Relação e harmonia do conjunto de postais criados;

- Cumprimento das regras estabelecidas no presente regulamento.

ARTIGO 12º
(Prémios e certificados)

1. Serão atribuídos 3 prémios (1º, 2º e 3º prémio) em cada um dos 4 escalões de concurso definidos no artigo 5º deste regulamento;
2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir um ou mais prémios se decidir que os trabalhos não reúnem as condições de premiação, podendo, também, atribuir prémios ex-aequo e/ou menções honrosas;
3. Os prémios a atribuir pela organização são exclusivamente não monetários, constituindo-se em livros pop-up, livros tradicionais e material escolar. Todos os materiais são oferecidos por personalidades, entidades, instituições ou empresas que se associam a este concurso e o apoiam e patrocinam;
4. A todas as escolas participantes e a todas/os as/os professoras/es que concorram com as suas turmas serão emitidos e enviados certificados digitais de participação;
5. A todas as escolas, turmas e professoras/es vencedoras/es de algum prémio ou menção honrosa, a organização emitirá um diploma de premiação;
6. Os prémios serão entregues **OPORTUNAMENTE a partir de JUNHO ou JULHO de 2021**, numa sessão solene, a decorrer em Oliveira de Azeméis. Às/aos vencedoras/es que não possam estar presentes é dado o prazo de um ano para levantamento dos prémios no CFAE AVCOA. Em caso algum a organização enviará os mesmos por correio.

ARTIGO 13º
(Recursos de apoio ao concurso)

1. São disponibilizados pelos organizadores dois emails de apoio às equipas que pretendam participar neste concurso, a saber: info@artecentral.pt ou upuppopup@gmail.com
2. Para apoiar à realização dos projetos são disponibilizados online, pelos organizadores do concurso, dois documentos com o texto em versão integral e versão resumido da Declaração dos Direitos da Criança, acessíveis neste endereço: <https://artecentral.pt/concurso-escolas/>. Ainda nesta mesma página é disponibilizada uma lista de instruções e procedimentos simples para quem quer concorrer e uma lista de FAQ's (perguntas e respostas frequentes);
3. Para quem tiver mais dificuldade na realização da técnica Pop-Up (também conhecida como engenharia do papel), o canal do Youtube **The Pop-Up Channel**, de Duncan Birmingham, apresenta um vasto conjunto de aulas tutoriais sobre a grande maioria de técnicas. Esse canal está acessível neste endereço: <https://bit.ly/351cCgE>
4. Quem quiser explorar alguns modelos e técnicas Pop-Up, pode seguir os *templates* (modelos) disponibilizados por David A. Carter no seu livro **The Elements of Pop-Up** e disponível online em: <http://www.popupbooks.com/surprise.html>.

ARTIGO 14º
(Direitos de autor)

1. Os direitos de autor e de propriedade intelectual emergentes de todos os trabalhos e projetos submetidos a concurso permanecem, para sempre, na titularidade dos seus autores, não obstante autorizarem, desde já e sem reservas, aos organizadores proceder, sem limite de tempo, às seguintes utilizações:
 - Exposição dos trabalhos na primeira exposição pública dos trabalhos premiados e sucessivas itinerâncias a nível nacional;
 - Edição, publicação e distribuição de imagens e textos das memórias descritivas dos trabalhos, sempre alusivas ao evento, quer em materiais promocionais impressos ou outros, nas redes digitais e online, quer da Arte Central ou do Up Up Pop-Up;

2. Exibição dos projetos em exposições e eventos públicos, ficando assim acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento escolhido, envolvendo assim todos os direitos de comunicação digital.
3. Todos os trabalhos e projetos premiados em concurso (1º, 2º ou 3º prémio em cada categoria ou menções honrosas), apesar de manter intocáveis os direitos de autor e propriedade intelectual das obras, a propriedade das obras passará a ser detida pelos organizadores do concurso, por tempo indeterminado, e com vista a organização de eventos posteriores de divulgação (exposições e outros). As restantes, não premiadas, poderão ser devolvidas e recolhidas pelos autores;
4. Todos os concorrentes autorizam igualmente a comunicação e divulgação, em qualquer suporte, a imagem dos seus trabalhos, para efeitos de promoção e divulgação do concurso (v.g., para publicitação da posição que cada um ocupa no Concurso), designadamente em plataformas digitais, redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação social nacionais ou estrangeiros, e ainda a publicação e distribuição por outros, promocionais e alusivos ao evento.

ARTIGO 15º

(Direitos sobre os trabalhos premiados e devolução dos não premiados)

1. Como referido no artigo anterior, os trabalhos premiados no concurso, em cada um dos escalões, seja com 1º, 2º, 3º prémio ou menções honrosas, ficam a pertencer ao acervo dos organizadores do concurso para realização de posteriores exposições promocionais. Assim, os trabalhos vencedores não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da Up Up Pop Up, sem descurar o direito de autoria, que será sempre preservado e divulgado nos termos da Lei;
2. As exposições a realizar, como referido no número anterior, serão sempre sem quaisquer contrapartidas financeiras, sendo cedidas gratuitamente, apenas sendo obrigatória a garantia por parte das entidades que pretendam expor os trabalhos a requisição e transporte dos trabalhos, quer para o local de exposição e devolução posterior e encargos com seguro;
3. Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos seus autores, mas não tendo os promotores condições de os expedir, devem os mesmos ser levantados nas seguintes condições:
 - Os trabalhos não premiados poderão ser levantados até 1 ano após a sessão oficial de entrega de prémios;
 - Até ao dia **1 de junho de 2022**, as/os professoras/es responsáveis por coordenar os projetos ou as direções dos agrupamentos / escolas que não foram premiados, podem levantar os trabalhos na sede do CFAE AVCOA em:
CFAE AVCOA (Prof. José Rosa)
Escola Secundária Soares Basto
Rua General Humberto Delgado
3720 - 254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
 - A data e hora da entrega dos trabalhos deve ser previamente marcada com o secretariado do CFAE AVCOA através dos contactos: secretaria@cfaeavcoa.net ou telefone n.º 256 600 599;
 - A entrega dos trabalhos poderá ser delegada em terceiros, devendo os responsáveis pela coordenação do projeto ou direções dos agrupamentos comunicar o facto ao CFAE AVCOA;
 - Ao fim de 1 ano, a partir de **2 de junho de 2022**, os trabalhos não concorrentes que não tenham sido premiados e não tenham sido levantados passarão a fazer parte do acervo de recursos educativos do CFAE AVCOA, mantendo-se sempre os direitos de autor dos trabalhos.

ARTIGO 16º

(Tratamento e proteção de dados)

1. Os dados pessoais fornecidos por todos os concorrentes serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 de Proteção de Dados;
2. Os seus dados serão apenas utilizados pelo organizadores e promotores do concurso para contacto sobre assuntos relativos ao mesmo;

3. Ao formalizar o envio da proposta cada concorrente está a concordar com que os dados fornecidos sejam arquivados pela organização numa base de dados com o único propósito de gerir a sua participação neste evento e as possíveis comunicações relacionadas que podem ocorrer antes, durante ou depois da sua realização;
4. Em nenhum caso os dados fornecidos podem ser usados ou ser transferidos para qualquer empresa ou organização para fins comerciais ou outros fins. Pode solicitar a qualquer momento a sua exclusão da referida base de dados, sendo nesse caso, os seus dados apagados imediatamente. Um ano após a cerimónia pública de entrega de prémios, **até final de julho de 2022**, todos os dados recolhidos serão definitivamente apagados e destruídos da referida base de dados.
5. As/os candidatas/os poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto dos organizadores, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar os seguintes endereços de email: info@artecentral.pt ou upuppopup@gmail.com

ARTIGO 17º

(Casos omissos e disposições finais)

1. A participação neste concurso implica a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento;
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados aos organizadores do concurso;
3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos organizadores e promotores do concurso – Arte Central e Up Up Pop-Up, que se pronunciarão em conjunto.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS AO REGULAMENTO ORIGINAL DE NOVEMBRO DE 2019

Todas as alterações introduzidas ao regulamento original de NOVEMBRO de 2019, quer as ADENDA de 29 de JANEIRO de 2020 e de 14 de NOVEMBRO de 2020 e as decorrentes da pandemia e da COVID-19 e suas implicações em datas e criação de novas fases do concurso e outras, **JÁ SE ENCONTRAM REGISTRADAS E ATUALIZADAS NO PRESENTE REGULAMENTO, SENDO FACILMENTE IDENTIFICADAS POR ESTAREM MARCADAS NESTA COR.**

ORGANIZAÇÃO



PARCEIROS



APOIOS E PATROCÍNIOS

